



Certifico que nesta data ~~fixei~~ o edital de conteúdo infra no átrio do edifício dos Paços do Município



EDITAL N.º 32/DAF-2019

ASSUNTO: Alienação do lote 1, do Parque Empresarial e Industrial de Sernancelhe – fase 2 Subfase 2A.

Carlos Silva Santiago, Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe, torna público que a Câmara Municipal deliberou na reunião ordinária, realizada no dia 8 de novembro de 2019, ao abrigo das suas competências previstas na alínea g) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, bem como das disposições do Regulamento Municipal do Parque Empresarial e Industrial de Sernancelhe, publicado no Diário da República, 2ª série n.º 151, de 8 de agosto de 2016, que estão abertas candidaturas para a instalação de uma indústria e/ou armazém e posteriormente alienação do lote n.ºs 1, do Parque Empresarial e Industrial de Sernancelhe – fase 2 – Subfase 2A.

Característica do Lote:

- **LOTE 1** – com a área de 3665,0 m², destinado a indústria e/ou armazém; com a área máxima de implantação de 1825,0 m²; com a área máxima de construção de 2190 m²; a confrontar de norte com José Joaquim dos Santos Ferreira, nascente com lote 2, sul com rua 2, e poente com espaços destinado a equipamentos de utilização coletiva e caminho público.

Inscrição matricial: U 1572, da União de Freguesias de Sernancelhe e Sarzeda;

Descrição predial: 1886.



1 - Apresentação de candidaturas, seleção e critérios de apreciação, hasta pública e demais condições são as estabelecidas no Regulamento Municipal publicado no Diário da República, 2ª série n.º 151, de 8 de agosto de 2016 e na referida deliberação de 8 de novembro de 2019.

2 - As candidaturas para a instalação da unidade industrial e/ou armazém, podem ser apresentadas na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sernancelhe, até às 16 horas do 10º dia útil contado da publicação do edital nos lugares públicos do costume.

3 - O ato público para a alienação dos lotes aos candidatos selecionados e hierarquizados terá lugar na reunião da Câmara Municipal, que se seguir ao limite do prazo estabelecido no ponto 2, que para o efeito tem o carácter de reunião pública nos termos do regimento. As reuniões da Câmara Municipal realizam-se na segunda e na quarta sexta- feira de cada mês, pelas 10.00 horas, na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Município de Sernancelhe.

4 - Toda a documentação pode ser solicitada ou consultada nos serviços administrativos da Câmara Municipal todos os dias úteis, no horário de funcionamento dos serviços, das 9 horas às 12,30 horas e das 14 horas às 17,30 horas.

Sernancelhe, 11 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara

(Carlos Silva Santiago)